

DECRETO N.º 5.039/2021, DE 11 DE MARÇO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.986/2021, de 10 de março.

O Prefeito Interino de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor global de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

0901.1003010014 2.104 Manutenção Ações de Combate ao Covid-19

3390.32.00.00.00 Material, Bens ou Serviços para Distr. Gratuita -

Recurso 040 – ASPS

R\$ 300.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS

R\$ 300.000,00

Art. 2.º Art. 2.º Para cobertura deste Crédito Especial fica autorizada a utilização de Superávit Financeiro de Exercício Anterior, do Recurso livre - 001, conforme autoriza o Art. 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 3.º Altera o que couber as seguintes Leis Municipais: n.º 4.597/2017, de 16 de agosto de 2017; n.º 4.942/20, de 06 de outubro e n.º 4.956/20, de 16 de dezembro.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 11 de março de 2021.

João Paulo Dumoncel
Prefeito Interino